



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.503, DE 18 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 190.050,00 (cento e noventa mil e cinquenta reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 190.050,00 (cento e noventa mil e cinquenta reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.40.00	05.000.0000	200	R\$ 190.050,00	CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SUPORTE TÉCNICO - FORNECIMENTO DE PLATAFORMA - GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION PLUS COM IA GENERATIVA PREMIUM
TOTAL					R\$ 190.050,00	

Parágrafo único. Fica incluído o vínculo 05.000.0000 na dotação 200, nos termos do § 2º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1552/2023.

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	05.000.0000	194	R\$ 70.050,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.39.00	05.000.0000	199	R\$ 120.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 190.050,00	



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 18 de julho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município